

LEI N.º 4.951, DE 16/07/2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial, no valor de R\$ 410.201,00 (quatrocentos e dez mil e duzentos e um
reais), para inclusão da natureza de despesa 4.4.50.42.00 - Auxílios, no QDD – Quadro de
Detalhamento de Despesa, da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca, Lei
Orçamentária n. 4.866/2025, ficando assim descrita a dotação orçamentária:

15.00.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
15.01.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
20.606.0020.2.0059 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades/ Setor da
Secretaria - SEMAP
4.4.50.42.00 - Auxílios
Fonte de Recursos - 1.500.0037.0000 - Outras Funções Emenda Parlamentar
Individual
Valor: R\$ 410.201,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm da
Anulação Total da seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
15.01.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
20.606.0020.2.0059 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades/ Setor da
Secretaria - SEMAP
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos - 1.500.0037.0000 - Outras Funções Emenda Parlamentar
Individual
Valor: R\$ 390.201,00
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recursos: 1.500.0037.0000 - Outras Funções Emenda Parlamentar
Individual
Valor: R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal